

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loh, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 01/2023 CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e Revisão dos Preços Públicos dos Demais Serviços
Interessado	SAMAE de Balneário Rincão
Solicitação	Ofício nº 002/2022

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão/SC, por meio do Ofício nº 002 de 22 de dezembro de 2022, recebido pelo CISAM-SUL – CREFISBA na mesma data, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e revisão dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pela Autarquia Municipal. Para tanto, anexou ao ofício as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016, propondo que as mesmas sejam avaliadas pelo CISAM-SUL.

No município de Balneário Rincão, o serviço de abastecimento de água e esgoto é de competência da Autarquia Municipal – SAMAE.

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

“Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.”

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente.”

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Assim sendo, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE de Balneário Rincão, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber:

“Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.”

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base na documentação apresentada pela Autarquia, demonstrando a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e revisão dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, principalmente em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE), o SAMAE apresentou solicitação de reajuste.

Ressalta-se que no município de Balneário Rincão, não há reajuste tarifário desde o ano de 2013. Portanto, para o novo reajuste tarifário ao SAMAE de Balneário Rincão (**ANEXO II – Matriz Tarifária**), foi concedido o valor de **30% (trinta por cento)** para todas as categorias e faixas de consumo, com exceção da última faixa, sendo esta com **20% (vinte por cento)** de reajuste, conforme pleiteado pela Autarquia.

Considerando que o reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias.

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Quanto a revisão dos preços e valores dos demais serviços praticados e prestados pelo SAMAE (**ANEXOS I, III, IV, V, VI, VII**), os mesmos tiveram seus valores estipulados baseando-se em SAMAEs que fazem parte do CISAM-SUL, tais quais Orleans, São Ludgero e Urussanga.

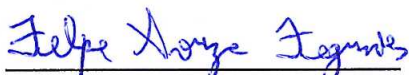
A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, **AUTORIZA** o reajuste da forma como foi pleiteado pela Autarquia, para as Tarifas de Água e a revisão dos Demais Preços, Serviços e Infrações.

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se ainda que:

- a) O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet;
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água, ora reajustados, deverão obedecer os prazos estabelecidos nesta Resolução.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros do conselho concordam e assinam este Parecer Técnico.

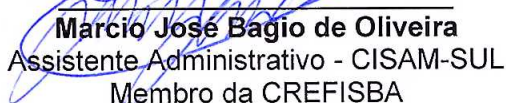
Orleans/SC, 04 de janeiro de 2023.



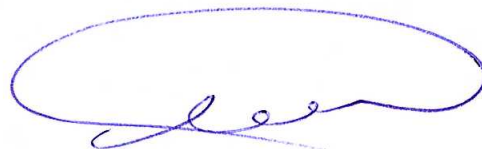
Eng. Felipe Souza Fagundes
Laboratorista - CISAM-SUL
Presidente da CREFISBA



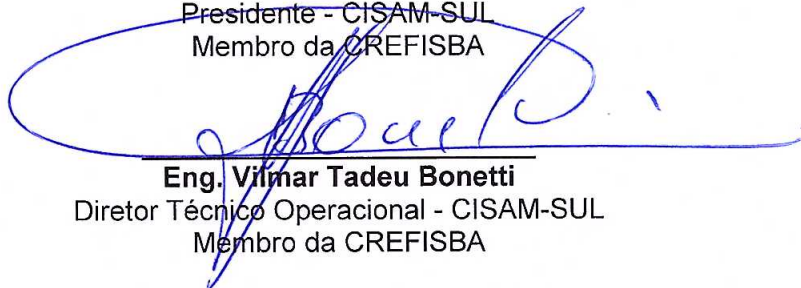
Pâmela Mattei Brighente
Contadora - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Marcio José Bagio de Oliveira
Assistente Administrativo - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Ibaneis Lembeck
Presidente - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



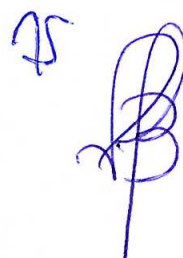
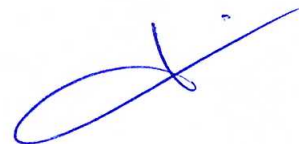
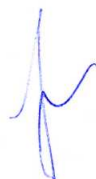
Eng. Vilmar Tadeu Bonetti
Diretor Técnico Operacional - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA

**ANEXO I: TARIFA ESTIMADA DE CONSUMO DE ÁGUA PARA
APURAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO MEDIDOS**

CATEGORIA	TIPO	ÁREA M ²	CONSUMO ESTIMADO M ³ /MÊS
Residencial 1	Casa ou Apartamento	Até 50	10
Residencial 2	Casa ou Apartamento	De 50 a 80	20
Residencial 3	Casa ou Apartamento	De 80 a 150	30
Residencial 4	Casa ou Apartamento	Acima de 150	40
Comercial 1	Pequeno Comércio: quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais e públicos somente para fins higiênicos.	Qualquer área	20
Comercial 2	Grande Comércio: quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais e públicos para outros fins que não somente higiênicos.	Qualquer Área	40
Industrial 1	Pequena Indústria: quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais somente para fins higiênicos.	Qualquer Área	50
Industrial 2	Grande Indústria: quando a água é utilizada em estabelecimentos industriais para outro fins que não somente para fins higiênicos.	Qualquer Área	200

Observações:

1 – A tarifa referente a prestação de serviço de esgoto sanitário corresponderá 80% (oitenta por cento) do valor do consumo de água respectivo.

ANEXO II: Matriz Tarifária – Consumo de Água

CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO	
Faixa de consumo	Valores da Tarifa/mês
Até 10 m ³	R\$ 36,19
11 m ³ até 25 m ³	R\$ 6,31/m ³
Acima de 25 m ³	R\$ 7,93/m ³

CATEGORIA COMERCIAL	
Faixa de consumo	Valores da Tarifa/mês
Até 10 m ³	R\$ 52,67
Acima de 10 m ³	R\$ 7,62/m ³

CATEGORIA INDUSTRIAL	
Faixa de consumo	Valores da Tarifa/mês
Até 10 m ³	R\$ 52,67
Acima de 10 m ³	R\$ 7,62/m ³

CATEGORIA PÚBLICA	
Faixa de consumo	Valores da Tarifa/mês
Até 10 m ³	R\$ 52,67
Acima de 10 m ³	R\$ 7,62/m ³

Observações:

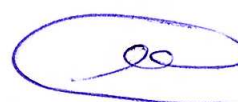


1 – A tarifa referente a prestação de serviço de esgoto sanitário corresponderá 80% (oitenta por cento) do valor do consumo de água respectivo.

ANEXO III – TAXAS DE SERVIÇOS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	VALOR R\$
No cavalete por falta de pagamento	77,51
No cavalete por falta de pagamento, em caráter emergencial	87,61
LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA CIRCOS, PARQUES ETC	
Custo fixo de consumo até 30 dias	150,00
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:	
Por solicitação do usuário até 3/4"	25,55
Por solicitação do usuário até 1"	70,12
Por solicitação do usuário até 1 ½"	98,24
Por solicitação do usuário até 2"	136,30
DESLIGAÇÃO:	
Interrupção/suspensão dos serviços de água no ramal	121,79
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:	
Por solicitação do usuário até 2 pavimentos	300,61
Por solicitação do usuário - por pavimento excedente a 2	560,23
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:	
De encanador	17,43
De auxiliar	12,50
DESLOCAMENTO DO PADRÃO DE LIGAÇÃO	
Deslocamento	R\$ 109,18
Deslocamento da caixa de inspeção de esgoto	R\$ 109,18
NOTIFICAÇÃO:	
Emissão de Notificação de infração ou por inadimplemento	4,62
ANÁLISE DE ÁGUA:	
Físico-químico	71,82

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, the number '75' in the center, and several other signatures on the right.

Bacteriologia	95,60
Serviço de coleta de água para análise	50,00
HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO	
Hidrômetro novo	170,00
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO FURTADO	
Hidrômetro novo	R\$ 120,00

ANEXO IV – DAS TAXAS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

LIGAÇÕES DE ÁGUA – ATÉ 20MM

VALOR DA PRESTAÇÃO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Ligação nova	R\$ 250,00

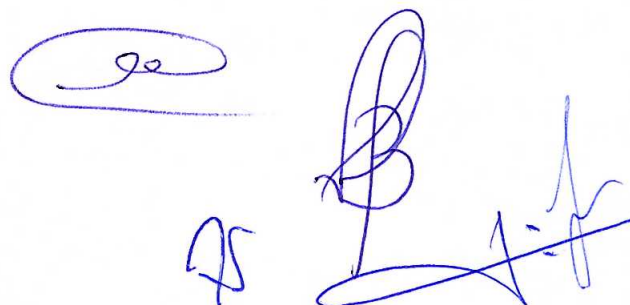
OBS. Com diâmetro acima de 20mm será feito orçamento prévio de acordo com o diâmetro a instalar.

OBS. O pagamento poderá ser feito em até cinco vezes sem juros.

LIGAÇÕES DE ESGOTO – ATÉ 100mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
A VISTA	-	86,00
02 pagamentos	45,00	90,00
03 pagamentos	31,00	93,00
04 pagamentos	24,00	96,00
05 pagamentos	20,00	100,00

OBS.: Com diâmetro acima de 100 mm será feito orçamento prévio de acordo com o diâmetro a instalar.

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The first signature is a simple, stylized mark. The second is a more complex, cursive signature. The third is a signature that appears to be 'L. F.' followed by a flourish.

ANEXO V - DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS

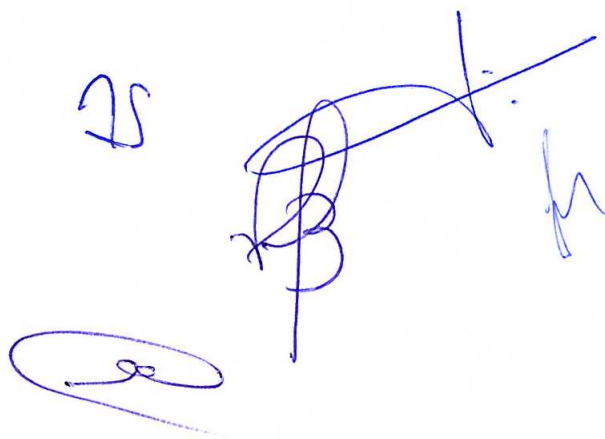
ITEM	INFRAÇÕES	VALOR DA MULTA EM R\$
01	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto.	350,00
02	Ligações clandestinas.	700,00
03	Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo.	400,00
04	Interconexão da instalação predial com canalizações de água ou outra procedência.	350,00
05	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia.	350,00
06	Ligações de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	400,00
07	Lançamento de águas pluviais na instalação de esgotos do prédio	350,00
08	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio.	1.500,00
09	Início de obras de instalação de água e /ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.	5.000,00
10	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.	1.250,00
11	Descumprimento da determinação de eliminar fonte alternativa de água.	350,00
12	Restabelecimento da ligação por conta própria após corte no ramal ou no cavalete	1ª infração: 350,00 2ª infração: 700,00 3ª infração: 1.500,00
13	Violação das demais vedações previstas nesse regulamento	300,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials or marks.

**ANEXO VI – DAS TARIFAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA EM CAMINHÃO
TANQUE**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR M ³ EM R\$
1	A retirar pelo interessado	10,00
2	A ser entregue com caminhão do SAMAE no perímetro urbano do Município	17,00
3	A ser entregue com caminhão do SAMAE no perímetro rural do Município	30,00

25



The bottom right of the page contains several handwritten marks in blue ink. On the left, there is a circled number '25'. To its right is a large, complex signature. Further right are the initials 'h' and another set of initials.

ANEXO VII – PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R\$
	ANÁLISES DE PROJETOS		
1	Análise de projetos de sistemas de água e esgoto para loteamentos abertos e fechados, calculado sobre a área total de lotes	M ²	0,20
2	Análise de projetos de sistemas de água e esgoto para condomínios horizontal e vertical, calculado sobre a área de cada unidade adicionada da fração ideal	M ²	0,15
3	Análise de outros projetos e emissão de pareceres técnicos	UN	80,00
4	Redes de água e esgoto para loteamentos abertos e fechados, calculados sobre a área total de lotes	M ²	0,20
5	Vistorias em sistemas isolados	UN	250,00
6	Vistorias técnicas para avaliação e/ou esgotamento sanitário, por solicitação do usuário	UN	150,00
	EXPEDIENTE		
7	Fornecimento de atestados técnicos.	UN	53,00
8	Fornecimento de certidões sem visita ao local	UN	15,00
9	Fornecimento de certidões com visita ao local	UN	70,00

75

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 75.